



“ Da portagem, foro do trouxel cavalari de panos de lã ou linho, 1 soldo. Do trouxel de lã, 1 soldo. Do trouxel de fustões, 1 s. Do trouxel de panos de cor, 1 s. Da carga de peixe, 1 s. Da carga asnal, 6 dinheiros. Da carga de coelhos por cristão, 5 soldos. Da carga de coelhos por mouros, 1 morabitino. Portagem do cavalo que venderem em açougue, 1 soldo. Do macho, 1 s. Do burro, 6 s. Do boi, 6 d. Do carneiro, 3 mealhas. Do porco, 2 d. Do furão, 2 d. Da carga de pão e de vinho, 3 m. Da carga do peão, 1 d. Do mouro que venderem em mercado, 1 s.(...) Do couro da vaca e da zebra, 2 d. Do couro do cervo e do gamo, 3 m. Da carga de cera, 5 s. Da carga de azeite, 5 s. Esta portagem é dos homens de fora da vila (...)

Foral de Évora

Com o Tratado de Zamora, em 1143, e o reconhecimento das fronteiras de Portugal, o passo seguinte era consolidar a independência. Para que tal realização fosse possível a coroa necessitava de fundos que permitissem a sua execução.

A fonte principal, e praticamente única de rendimento para o erário, eram os impostos. Estes impostos podiam dividir-se entre impostos directos e impostos indirectos. De entre eles a Alcabala, com origem em Castela, era aplicada sobre o produto das vendas públicas e ninguém estava isento do seu pagamento. Os Forais determinavam a forma e a percentagem a pagar pelos municípios. De entre os impostos indirectos destacavam-se a Portagem, que incidia sobre a compra e venda de mercadorias, a Peagem, cobrada sobre a passagem de mercadorias na povoação. A Sisa, datada do século XIV, incidia sobre as mercadorias que entravam no Reino. Especial referência merece também a Dízima. Este imposto é anterior à própria nacionalidade e fazia incidir um décimo sobre as importações e exportações de mercadorias.



Senhor feudal recebendo os impostos